



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PORTARIA N° 1597/2022

Ementa: Renomeia gestor e fiscais de contrato (redistribuição de atribuições) - Revoga a Portaria 1543/22.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional ;

CONSIDERANDO a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

DECIDE:

Artigo 1º - Nomear a funcionária Alessandra Lima Almeida Magnelli como Gestora dos contratos abaixo listados e como fiscais os seguintes funcionários:

- Agência de Viagens: Gustavo Leoni de Albuquerque
- Folha de pagamento: Vera Lucia Sobral de Oliveira
- Hospedagem de site: Alexis Marinho Pinna
- Locação de Imóvel da Seccional de Barra Mansa: André Luis Moreira
- Locação de Imóvel da Seccional de Niterói: Eliezer Almeida
- Locação de Imóvel da Seccional de Campos: Andreza Guimarães Assad
- Locação de Imóvel da Seccional de Cabo Frio: Danilo Santos da Silva
- Locação de Imóvel da Seccional de Itaperuna: Amanda Martins Carvalho
- Locação de Imóvel da Seccional de Nova Friburgo: Fabio da Silva Formiga
- Locação de Imóvel da Seccional de Duque de Caxias: Fabiano Santos
- Locação de Imóvel da Seccional de Campo Grande: Gilmar Domingos de Souza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- Pontum Sistemas Inteligentes LTDA ME: Vera Lucia Sobral de Oliveira
- Prestação de Serviço de Recortes nos Diários Oficiais: Renata Tavares Cunha Abiraude
- Remessa de Protestos e Certidões: Marcia de Oliveira Rocha Evo

Artigo 2º - Esta Portaria revoga a Portaria 1543/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente